PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Publicado no mural da PMJN em 27/12/2022

LEI Nº 3.475, de 27 de dezembro de 2022

Recebe por doação, com encargo, área que especifica.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com encargo, uma área urbana de 1.140 m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados), pertencente ao Sr. Antônio De Nardi e sua esposa, Sra. Geralda Maria Folli De Nardi, a ser desmembrada de uma área maior, registrada no RGI da comarca de Ibiraçu sob o nº 2-AD 5929.

Art. 2º. A área a que se refere o art. 1º será destinada à abertura para edificação de rua, interligando a Rua Bela Vista à Rua Ivanir Rodrigues de Vasconcelos, no Bairro Santo Afonso.

Art. 3º. O Município se obriga, em contrapartida, a dotar as áreas, objeto de doação, das seguintes benfeitorias:

I. colocação de iluminação pública;
II. instalação de rede de água;
III. feitura de meio-fio;
IV. colocação de sinalização de trânsito;
V. realização de pavimentação ou calçamento apropriado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de dezembro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete